



LEI N° 2280/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 49.139,00, POR RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 49.139,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 49.139,00
U.Orç. 03 – Fundo Habitacional	R\$ 49.139,00
Projeto 1.060 – Aux. para Const. Reforma para Pequenas Casas a Indigentes.....	R\$ 49.139,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 48.139,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro verificado nos Recursos Livres.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de maio de 2007.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de maio de 2007.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração